DIGITALIZADO

EM: 03/03/2017

ROOCH ROSA

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 26/06/61

PROJETO DE LEI Nº 68/61

ASSUNTO Concede o auxilio financeiro de Cr$ 10.000,00 (em mil cruzeiros) para o fim que indica (Patronato Nossa Senhora Auxiliadora

VEREADOR: Luiz Aragão Carvalho.

LEI Nº 1809 DE 10/10/61 Promulgada

DIOM Nº 9399 DE 13/10/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

LEI Nº 1809 DE 10 DE Outubro DE 1961.

Concede o auxilio financeiro de Cr$ ... 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) como auxilio ao Patronato Nossa Senhora Auxiliadora.

Parágrafo Único - O auxilio de que trata o presente artigo será pago à representante do Patronato.

Art. 2º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a auxiliar com a importância de TRINTA MIL CRUZEIROS (Cr$ 30.000,00) os alunos do Ginásio Santa Lucia, a fim de fazer face às despêsas com o término do curso ginasial.

Parágrafo Único - O pagamento do referido auxilio deverá ser feito, de uma só vez, a requerimento do diretor do mencionado estabelecimento.

Art. 3º - O crédito de que trata esta lei terá vigência nos exercicios de 1961 e 1962.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE OUTUBRO DE 1961.

José Bertos de Alencar
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML/.

Aprovado em 1a. discussão
Em 28/8/1961
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 68/61

Concede o auxilio financeiro de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) para o fim que indica.

Aprovado em 2a. discussão
Em 3/8/1961
(PRESIDENTE)

À Comissão de Finanças
Em 26/6/61

À Comissão de Finanças
Em 5/8/1961
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do executivo autorizado a abrir o credito especial de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) como auxilio ao Patronato Nossa Senhora Auxiliadora,

Art. 2º - O credito de que trata esta lei terá vigencia nos exercicios de 1961 e 1962, e será pago a representante legal do Patronato.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de junho de 1961.

Ao Exmo Sr. Dr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Luiz Aragão Carvalho

JUSTIFICATIVA

O Patronato Nossa Senhora Auxiliadora com sede à Av. Imperador, 1360, presta indiscutiveis e relevantes serviços à juventude. Sua finalidade primordial é amparar e educar gratuitamente a mocidade de nossa terra, pelos quadros descriminativos que se seguem dá um atestado firme de seu movimento.-Jardim da Infância, curso profissional, curso primário, Curso avulsos e datilografia.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado
Em 28/8/61.

EMENDA Nº 1/61 AO PROJETO DE LEI Nº 38/61

Inclua-se onde convier:

Art. - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a auxiliar com a importância de TRINTA MIL CRUZÉIROS (Cr$30.000,00) os alunos do Ginásio Šanta Lúcia, a fim de fazer face às despe - sas com o término do curso ginasial.

§ - Único - O pagamento do referido auxílio deverá / ser feito, de uma só vêz, a requerimento do diretor do menciona- do estabelecimento.

Sala das Seşsões da Câmara Municipal de Fortaleza , em de junho de 1961.

Joaquim Aparecido Aragão

Joaquim Aparecido Aragão - Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÕES DE FINANÇAS E LEGISLAÇÃO

PARECER CONJUNTO Nº 58/61
AO PROJETO DE LEI Nº 68/61

O vereador Luiz Aragão de Carvalho apresentou à consideração da Casa o projeto de lei nº 68/61, que concede o auxilio financeiro de cem mil cruzeiros (Cr$100.000,00) ao Patronato Nossa Senhora Auxiliadora.

Estas Comissões examinando, detidamente, as finalidades a que se destina o referido auxílio, apresentadas pelo seu autor, concluiram pela aprovação da referida proposição.

Este o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de agôsto de 1961.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÕES DE FINANÇAS E LEGISLAÇÃO

PARECER CONJUNTO Nº 69/61

À EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 68/61

O vereador Joaquim Aparecido Aragão apresentou à consideração da Casa a Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 68/61, que autoriza a auxiliar com a importancia de trinta mil cruzeiros os alunos do Ginásio Santa Lúcia, a fim de fazer face às despezas com o término do curso ginasial.

Achamos muito justa a propisição do vereador Joaquim Aparecido de Aragão, com a qual estamos de pleno acordo.

Este o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em de agosto de 1961.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

Aprovada. Em 6-9-61.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 88/61:

Concede o auxilio financeiro de Cr$130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) como auxilio ao Patronato Nossa Senhora Auxiliadora.

§ Único - O auxilio de que trata o presente artigo será pago à representante do Patronato.

Art. 2º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a auxiliar com a importância de TRINTA MIL CRUZEIROS (Cr$ 30.000,00) os alunos do Ginásio Santa Lúcia, a fim de fazer face às despesas com o término do curso ginasial.

§ Único - O pagamento do referido auxilio deverá ser feito, de uma só vêz, a requerimento do diretor do mencionado estabelecimento.

Art. 3º - O crédito de que trata esta lei terá vigência nos exercicios de 1961 e 1962.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de setembro de 1961.

José Batista de Queiroz — Pres.

_____ — Rel.

_____

_____

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

Of. nº 714/61 Fortaleza, 14 de setembro de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência os presentes autografos de Leis aprovadas por esta Câmara, que considera de utilidade pública o "Centro Social Maria Medianeira"; que concede o auxilio financeiro de Cr$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de estima e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA